



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PROJETO LEI Nº. 108/2020

“AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DE BEM IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de SAULO SILVA, brasileiro, portador do CPF 037.862.161-00, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Regularizar Lote de Terreno Urbano nº 03, pertencente à Quadra 66; com 200,00 m² (duzentos metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Travessa Canário, com 10,00m (dez metros) de frente , sendo igual na medida dos fundos, e 20,00m (vinte metros) da frente aos fundos de ambos os lados, formato regular ; Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

Confrontante (Frente): (X) SUL

Confrontando com a Rua Máximo Giacomo Destefani,
Perímetro Urbano
medindo (m): 10,00 M (dez metros)

LOGRADOURO (Fundos): (X) NORTE

Confrontando com Lote de Terreno Urbano nº 04-B, perímetro urbano.
Pertencente à quadra 66
medindo (m): 10,00 M (dez metros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) OESTE

Confrontando com o Lote de Terreno Urbano nº 02
Pertencente à quadra 66.
medindo(m): 20,00 M (vinte metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) LESTE

Confrontando COM O Lote de Terreno Urbano nº 04-A.
Pertencente à quadra 66.
medindo (m): 20,00 M (vinte metros)

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU**

“ Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1367 de 02(dois) de Abril de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TACURU-MS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

HELICIO REGIS VIUDES SANCHES
Presidente

